ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 052/93 **Data** 25 / 08 / 1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

mula:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/93

sunto:- CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 08 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 25.08.1993

PROTOCOLO: 25.08.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 25.08.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 30.08.1993

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/93
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 25 DE AGOSTO DE 1.993

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, versando em aumento de valores nos CC (CARGLOS EM COMISSÃO) e FG (FUNÇÕES GRATIFICADAS), do Poder Legislativo, tendo em vista de ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/93, dispondo sobre aumento ao Funcionalismo Público Municipal,na ordem de 19%(Dezenove por cento) em vigor a partir de 1º de Agosto do corrente ano.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos nobres pares, REQUEREMOS que o presente seja apreciado na Sessão Plenária Ordinária dia 30 de agosto/93.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 052/93 | Data 25 / 08 / 1993
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 25 / AGOSTO / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 08 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/93

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P R O M U L G A D O R.....

Artigo 1º - Ficam reajustados em 19% (Dezenove por cento) os Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelas Leis nºs 115 de 12 de abril de 1.989; nº 135 de 23 de abril de 1.991; nº 141 de 02 de setembro de 1.991; Resolução nº 203 de 05 de maio de 1993 e Resolução nº 207, de 24 de agosto de 1.993, a partir de 1º de agosto de 1.993.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos Aposentados e Pensionistas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Agosto de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE AGOSTO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

003

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 052/93

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/93

EMENTA: CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E RE-/DAÇÃO, reunidos, analisaram a documentação anexada ao presente // PROJETO DE RESOLUÇÃO de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e emitiram PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista de que a mesma está alicerçada pela atual Legislação.

Encaminhamos o presente, ao Plenário, para tramitação/final.

Câmara Municipal, 27 de Agosto de 1.993

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 27/08/93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30/08/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 208 DE 31 DE AGOSTO DE 1.993.

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal APROVOU e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam reajustados em 19%(Dezenove por cento) os Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelas Leis nºs 115 de 12 de abril de 1.989; nº 135 de 23 de abril de 1.991; nº 141 de 02 de setembro de 1.991; Resolução nº 203 de 05 de maio de 1.993 e Resolução nº 207 de 24 de agosto de 1.993, a partir de 1º de agosto de 1.993.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos Aposentados e Pensionistas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Agosto de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

118/93 - CM Erechim, Rs 02 de Setembro de 1.993

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, passar às mãos de Vossa Excelência, cópias de documentos referente ao Poder Legislativo, abaixo discriminados, e anexados ao presente para os devidos fins;

- PROCESSO E DECRETO LEGISLATIVO Nº 167 DE 31 DE AGOSTO DE 1.993 - ATUALIZA SUBSÍDIOS SENHORES VEREADORES.
- PROCESSO E RESOLUÇÃO Nº 208 DE 31 DE AGOSTO DE 1.993 - CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 032/93, DE 09 DE AGOSTO DE 1.993.-

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTÔNIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05